

# Reformas de que o Brasil precisa: as três fronteiras da democracia<sup>1</sup>

**Luiz Edson Fachin**

*Advogado*

*Professor Titular de Direito Civil da*

*Universidade Federal do Paraná*

## **Introdução**

Ao atender generoso convite do Presidente Juliano Breda, em nome de quem saúdo todos os presentes, cumpro aqui elevada missão na abertura da V Conferência Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná.

Na execução deste mandato, dirijo-me àqueles que chamam para si a responsabilidade de expressar e de fazer as reformas de que o Brasil precisa; dirijo-me àqueles que não desmereceram a vocação para sonhar e a têmpera para laborar; saúdo, assim, mentes e almas que carregam em si esperança para o benefício da vida. Ao fazê-lo, impõe-se resistir à retórica de efeito ocasional, bem como mitigar miradas pessoais que não se coadunam com o sentido plural e o alcance maior das reformas de que o Brasil precisa.

Permitam uma elucidação preambular sobre o orador: não é integrante do campo da política nem milita bandeiras partidárias. É somente um professor que há três décadas se pauta pela vocação do diálogo comprometido com o seu tempo; apenas um advogado movido pela paixão pelo Direito naquilo que se fundamenta na liberdade e na responsabilidade; tão só um membro da comunidade acadêmica que, sob o sereno da vida forense, julga essencial o esmero da técnica jurídica esmerada, a qual, contudo, se legitima na exata medida da contraprova da própria realidade. Por isso, precisamente nesse viés, aporta ideias e reflexões que conectam o mundo do Direito ao direito e ao avesso do mundo em que vivemos.

Abrem-se as portas deste conclave para tonificar a democracia plena como desafio socioeconômico, a ética social como imperativo de cidadania e a responsabilidade institucional e pessoal como fio condutor de funções, empreendimentos, iniciativas e comportamentos. Estado socioeconômico de Direito democrático, relações sociais éticas e pessoas e instituições responsáveis se alçam no esteio que dá sustento a esta reflexão propositiva.

---

<sup>1</sup> Conferência de abertura da V Conferência Estadual dos Advogados do Paraná, OAB/PR, 13 de agosto de 2014.

É imprescindível dar início pela aceção das reformas como conjunto de diretrizes, programas e projetos cuja razão de ser é a sua respectiva concretização, e por isso mesmo o vocábulo *reforma*, aqui, não há de ser apenas melhora de verniz, epidérmica, transitória; o verbo reformar significa nisto sintonizar o Estado com os reclamos da sociedade, e não o contrário; corresponde a dar vez e voz àqueles que trabalham na construção de um País que não compactua com o arbítrio nem com a falta de liberdade, a censura, a deslealdade ou a corrupção. Mais que isso: reformar opõe-se à metafísica reformista de plantão, que é abstrata, conceitual, vazia nos seus efeitos concretos. Reformar, numa expressão, é pensar como ação integrante do fazer; não é imprimir a aparência de novas formas ao conteúdo encapsulado pelo Brasil do pretérito. É, isso sim, substantivar as transformações que sejam aptas a veicular as essenciais aspirações legítimas de todos e de cada um.

A tanto se chegará vencendo o conjunto de freios inibitórios que ainda aprisionam o presente ao passado, bem como debelando a ausência de plena confiança nas potencialidades realizadoras.

Para tratar das reformas nesse través, introdutoriamente elenco três constatações; a primeira diz respeito às virtudes eclipsadas do Brasil; não há obstáculos intransponíveis que tornem impossível vencer os males que afligem nosso País; e é fato: no plano político, é inegável a transição para a democracia e para os ganhos do constitucionalismo democrático; no plano econômico, indicadores revelam avanços e possibilidades de melhora: avançamos na media da esperança de vida, na queda das taxas de mortalidade infantil, na redução do analfabetismo; há mais pessoas nas escolas e a defasagem entre campo e cidade é menor. Para combater os efeitos perversos do mito paralisante segundo o qual o País giraria no mesmo lugar em torno do próprio eixo do ocaso, temos, pois, alento e potencialidade. Não bastam, contudo.

A segunda constatação, por decorrência, concerne mesmo às adversidades ofuscadas, pelo que se impõe o reconhecimento explícito de carências: quer na distribuição de oportunidades, escolas e renda, quer nas discriminações em função de raça e gênero, quer no acesso aos recursos da tecnologia, perdura o clientelismo, a exclusão social, as desigualdades regionais, a pobreza e as agressões à Natureza. Ao Brasil impende olhar-se no espelho da história.

A terceira premissa é também franca: tais privações, sem embargo, podem ser arrostadas e sobrepujadas. O Brasil precisa para tanto realizar o que Celso Furtado denominou de 'provas cruciais':

a democracia tornar-se participativa; a sociedade chamar para si a responsabilidade protagonista do próprio caminho; e todas as instâncias da federação, especialmente nos serviços básicos, volver ações para um mundo melhor, com porvir humano esperançoso e decente. Diversamente, porém, do que o notável economista escreveu na *construção interrompida* do Brasil, nem tudo aponta para a *inviabilização do País como projeto nacional*. Ao contrário, em nosso ver: excetuados os ressentidos do tempo presente e os niilistas de todos os quadros, para os quais a crítica do saudoso economista se amoldava, o Brasil tem mesmo caminho e solução, a começar pela superação do grande mal que é a descrença na capacidade transformadora do País; arrostar esse mito é o mais elementar dos principais desafios.

Aí nasce e se desenvolve papel essencial à liberdade de expressão, devendo inexistir qualquer censura à imprensa, trate ou não com os caudatários do poder público ou privado; cumpre estarmos atentos para repudiar qualquer tipo ou forma de censura ou limitação à liberdade, pois o direito à informação é um direito fundamental e compõe o núcleo formativo da cidadania. Não há democracia verdadeira sem integral liberdade de pensamento e de expressão. Nesse contexto, imprensa livre é o combustível do diálogo construtivo.

E na esteira desse fluxo descortinam-se as reformas de que o Brasil precisa.

## **1 Desafios da democracia e reforma política**

Principie-se pelos reptos políticos do sistema eleitoral e dos partidos. Na porta de entrada, está a defesa da democracia, da Constituição e de seu programa constitucional contra soluções apressadas e modistas. Nela, espaço não há para a produção legislativa por meio de espasmos, nem para a hemorragia legislativa que banaliza o ordenamento jurídico.

Ao lado dos movimentos sociais e populares, a democracia brasileira reclama partidos políticos que tenham rosto, alma e corpo partidário; uma cidadania saudável na democracia representativa não se faz sem programas de governo vinculantes, cujo descumprimento deve permitir o imediato impedimento do governante, bem como não se faz sem a possibilidade de revogação popular do mandato legislativo a parlamentar infiel ao programa do partido por meio do qual galgou sua eleição. Esse deve ser um exemplo para o sentido e o alcance da reforma que principia na sociedade e alcança o próprio Estado sob as vestes da ética da responsabilidade.

Atente-se para esse momento político singular, pois há novos sujeitos políticos que estão se constituindo, e isso para além das usuais correlações de força.

É por isso mesmo que a opção reducionista entre Constituição e barbárie não dá conta de todas as pontes que impendem ser construídas pela própria sociedade, especialmente no exercício do voto. Uma sociedade ativa e firme, firme e sem violência, ciente da cidadania que protesta e irrompe ao marasmo das soluções indolentes, reclama, além da liberdade do pensamento e da expressão, a liberdade substancial a uma vida digna de ser vivida em toda a sua plenitude.

É nesse espaço simbólico que tal premissa se move por racionalidades que são pressupostos de todas as reformas do Estado, incluindo a reforma fiscal e a reforma agrária.

A condição prévia é uma reforma política substancial cuja mudança não passa apenas por novo modelo de financiamento das campanhas, evitando descaminhos do financiamento eleitoral e os custos astronômicos das campanhas, nem se esgota no remodelamento da eleição na configuração distrital mista; sopesar tais propostas cumpre com um objetivo maior, qual seja, o de recolocar entre os atores principais do cenário político o povo brasileiro, titular de sua própria história que não pode nem deve abdicar de seu protagonismo.

Aqui é preciso avançar para temperar, na democracia material, tanto a democracia deliberativa quanto a representativa. A separação entre a sociedade civil e a classe política é maléfica para o povo e para as nossas instituições. Não é possível ver com indiferença a própria insensibilidade com a política quando não o desprezo pela atuação respectiva. O nojo político oscila entre a saturação e o vazio: a *velha política* morreu e a *nova política* ainda não nasceu.

Não há democracia sem políticos e partidos políticos, embora, como se sabe, há políticos sem democracia. A representação política não pode se reduzir à política da representação.

Há virtudes, dissonâncias e questões em aberto sobre todas as propostas já apresentadas para a reforma política, mas há um consenso quanto à necessidade de transformação no sistema eleitoral e no sistema partidário. Contudo, é imperioso fazer tanto um procedimento autêntico e genuíno, gerador de confiança ao povo em seus resultados, quanto uma reforma que colha como premissa um choque de republicanismo. Sem fidelidade partidária, sem respeito aos programas do partido, com essa excessiva pulverização de agremiações partidárias, não há reforma que se mantenha em pé.

A tanto cabe, por isso mesmo, cultivar uma racionalidade de resistência, que invoca, como assentou Flavia Piovesan, uma plataforma emancipatória da própria sociedade. Esse Brasil, então, não se compõe da história de uma marcha triunfal, nem da história de uma causa perdida de antemão, mas da história de um combate progressivo e permanente. Não somos o País da *crônica da morte anunciada*, nem do triunfalismo inconsequente; afastemos mais dois mitos: tanto aquele que no Brasil deposita uma 'visão de paraíso', quanto o outro que sustenta apriorística condenação ao fracasso; passos foram dados e há muito mais a fazer no rol das tarefas republicanas. Houve e haverá ruínas, tempestades intermitentes, como se escreveu na eloquente descrição feita por Walter Benjamin da pintura *Angelus Novus*, na tradução de *Rouanet*:

Existe um quadro de Klee intitulado "Angelus Novus". Nele está representado um anjo, que parece estar a ponto de afastar-se de algo em que crava o seu olhar. Seus olhos estão arregalados, sua boca está aberta e suas asas estão estiradas. O anjo da história tem de parecer assim. Ele tem seu rosto voltado para o passado. Onde uma cadeia de eventos aparece diante de nós, ele enxerga uma única catástrofe, que sem cessar amontoa escombros sobre escombros e os arremessa a seus pés. Ele bem que gostaria de demorar-se, de despertar os mortos e juntar os destroços. Mas do paraíso sopra uma tempestade que se emaranhou em suas asas e é tão forte que o anjo não pode mais fechá-las. Essa tempestade o impele irresistivelmente para o futuro, para o qual dá as costas, enquanto o amontoado de escombros diante dele cresce até o céu. O que nós chamamos de progresso é essa tempestade.

Para encontrar vida em todas as pedras do caminho e delas extrair, golpe a golpe, seiva e bons frutos, cumpre, de pronto, no meio das tempestades, desbaratar o embuste falacioso das palavras, discursos revestidos de promessas incumpridas, ou mesmo arroubos voluntaristas de ocasião; é preciso, antes de tudo, extirpar da vida social e política os conchavos, os encontros escusos e as vantagens subterrâneas; é fundamental, de outro lado, não guilhotinar o diálogo com a violência, real ou simbólica, e ainda ter como ponto de partida a visibilidade às diferenças, essencial quer para distinguir a diferença e a desigualdade, quer para garantir respeito à diversidade. É na controvérsia, na divergência, no dissenso não dissimulado que emergem verdade e crença no reconhecimento de identidades capazes de refletir a crescente voz de uma sociedade plural.

## 2 Democracia e transformação socioeconômica

A agenda do Brasil almejado reclama mais democracia para o desenvolvimento social, bem como para o desenvolvimento econômico, sinônimo de geração de riquezas para todos. País realmente desenvolvido é aquele integrado pela expansão das liberdades substantivas das pessoas, escreveu Amartya Sen.

Refiro-me, então, ao Estado socioeconômico de direito democrático, enfim, à base de um também renovado constitucionalismo brasileiro que se coloque à disposição da dignidade e dos seres humanos naquilo que eles têm de melhor, como se lê na lição de Paulo Bonavides: no *estabelecimento de parâmetros para a organização social e a conduta humana em bases democráticas*, entendida a democracia, como diz mesmo Bonavides, “por direito, por princípio de justiça, por atributo do gênero humano, por dimensão superior da liberdade; democracia enfim, como semblante político de que se reveste a dignidade da pessoa humana”.

Não há, porém, Constituição que permaneça hígida sem instrumentos e recursos humanos e técnicos aptos a realizar pressupostos e alcançar objetivos.

Para tanto, é o planejamento estratégico de programas, mediante a valorização dos entes locais da federação, com descentralização de poder e competência, condição desse jaez a fim de fazer frutificar, no tempo certo, projetos e metas; é preciso, então, semear, pois, como se sabe da lição canônica, *spes messe in semine est*.

O sentimento democrático aplaude as eleições periódicas, a estabilidade institucional e a garantia das liberdades públicas; também enaltece a melhoria dos indicadores na agenda do País de inclusão social. O sentido democrático, contudo, se insurreciona em face das políticas públicas vacilantes, da morosidade, dos déficits na habitação, no saneamento básico, na universalização do ensino, nos serviços públicos essenciais, no acesso à justiça, na segurança pública, entre outros campos ainda compostos como chagas em aberto. Como já se disse: *iniciamos a caminhada, mas estamos atrasados e com pressa*.

Esse resgate da instância democrática como concretude e não apenas retórica discursiva tem *imperativos categóricos* a seguir.

## 3 Desafios da ética social

Há desafios que desbordam do campo político e econômico, alcançando novas feições das relações sociais. Estou com aqueles

que proclamam a necessidade de uma inoculação de ética constitucional na sociedade brasileira; o ambiente de negócios, por exemplo, precisa ser profundamente limpo.

No respeito ao direito dos vulneráveis, estão incluídas na pauta as questões de gênero, com ações afirmativas que não se limitem a cotas, e sim que alcancem mudanças proativas desde a creche até a pós-graduação, passando por um mercado de trabalho com igualdade de oportunidades. No planejamento familiar, a presença do Estado deve se nortear pelos ditames de uma sociedade democrática, com respeito à diversidade e com a proteção daqueles que são justos destinatários de guarida.

Dois males ainda falseiam a cena contemporânea: o paternalismo estatal, que é a face branda do patrimonialismo que confunde espaços públicos e privados na vida política da Nação; e o autoritarismo que concentra poderes para distribuir favores. Espargir o vírus da esperança corresponde a dizimar a patologia da desconfiança nas instituições e a extirpar desta terra tais infortúnios.

A educação é a ponte que pode superar a margem do atraso; estamos defasados, cumpre avançar na capacitação profissional de todos os jovens, no estímulo à formação de líderes da inovação, na universalização com qualidade do ensino fundamental; impende termos universidades públicas com qualidade, não apenas espaços geridos à beira da quebra, como também devemos valorizar o mérito docente, a pesquisa e a extensão, mais parcerias e projetos com recursos legítimos de fomento e investimento.

Formação participativa, fomento de iniciativas colaborativas, incentivos e oportunidades às novas gerações são pontes dessa travessia. Compete existir espaço para a inovação, especialmente tecnológica, com laboratórios, bibliotecas, instrumentos, equipamentos e principalmente recursos humanos e técnicos de qualidade.

Se a falta está saliente, mais do que inculpar, do fácil caminho de apontar culpados *prima facie*, e em lugar de transferir de cada um de nós ao outro o ônus e a responsabilidade, devemos assumir a tarefa desse peso, dado que, por isso mesmo, coexistimos em sociedade. É hora de pormo-nos em pé para reformar o Brasil a partir do que reside em cada um de nós, como ponto de partida e de exemplo.

#### **4 Desafios para a democracia e as aspirações para o mundo jurídico**

As reformas de que o Brasil precisa também alcançam o mundo jurídico. A cultura das soluções consensuais de controvérsias; a

conciliação, a mediação e arbitragem são instrumentos importantes. O advogado deve converter-se em primeira autoridade da causa, apenas mediatamente judicializando as dissonâncias entre as partes.

É nuclear aqui e alhures a presença do Judiciário e do Ministério Público; a ambos cumpre, antes da omissão no controle das políticas de segurança, muito antes da desconformidade com a lei e o direito, a defesa das instituições democráticas, a defesa de um pacto civilizatório como condição de possibilidade da justiça, da liberdade e do progresso social.

Do Judiciário se espera que estejam os magistrados preparados para as mutações de uma sociedade de hiperconsumo, da comunicação instantânea e que, antes de tudo, não temam o embate, a busca da verdade, a divergência e salutar convergência entre tese e antítese; não se chama de juiz aquele que se atemoriza ao ser desafiado por teses e ideias; por simetria, também não é digno de chamar-se de advogado aquele que não milita por ideais que transcendam o seu interesse imediato. Dignos são juízes e advogados que como profissionais obtêm a confiança de seus destinatários, o respeito tanto de seus dissonantes quanto de seus pares, e bem assim o agasalho confortante da justiça no caso concreto. Mais e melhores condições de prestação jurisdicional reclama a sociedade brasileira; mais e melhores recursos técnicos, humanos e materiais reclamam advogados e magistrados.

Estamos em deficiência ainda maior: inexistente uma veraz construção jurisprudencial, suscetível a ter mesmo tal denominação, e que forneça segurança jurídica. No Brasil dos dias atuais, o que se percebe é uma dupla falta. De um lado, indigência hermenêutica que devia trazer estabilidade e previsibilidade, próprias do fidedigno sentido da jurisprudência. Insuficiência que há também na doutrina; não existe aqui significativo conjunto constante e reiterado de comentários críticos e efetivos das decisões judiciais. Carece o Brasil de uma assentada cultura hermenêutica.

Almeja-se segurança jurídica; não se trata da segurança jurídica formal, exegética, derivada da mera subsunção, mas sim de uma imprescindível atividade hermenêutica que busca a segurança jurídica substancial, por meio de uma racionalidade tópica e sistemática. Temos, pois, problemas a superar.

É assaz grave o quadro derivado da *ordinarização* das Cortes Superiores no Brasil, transformando as instâncias iniciais em rito de passagem para que o processo entre na fila à espera do julgamento; o Superior Tribunal de Justiça, em cujo pórtico se lê a briosa vocação para ser o *tribunal da cidadania*, converteu-se em

depositário final das pretensões ainda quando mal nascidas, com excesso de feitos, recursos e procedimentos. Além disso, nos tribunais de um modo geral, cerca de 400 mil processos aguardam decisões do Supremo Tribunal Federal; e diretamente, no próprio STF, mais de 65 mil processos lá tramitam, e menos de 5% estão em condições de apreciação; divulgou-se recentemente, dois dias faz, que cerca de 2.600 feitos aguardam distribuição no Supremo.

De uma parte, os temas cruciais requerem mesmo a apreciação superior: das drogas às biografias, das prisões temporárias aos planos econômicos, dos precatórios às campanhas eleitorais, o STF tornou-se protagonista como guardião da Constituição; de outro lado, porém, em determinadas matérias, funções que desbordam da missão constitucional e mesmo alcançam esferas de outros Poderes não são próprias daquele Tribunal para delas se ocupar na cena pública. Não vai bem essa hipertrofia de uma Corte que deve ser o Tribunal constitucional do País.

Escreveu, a propósito, o Ministro Celso de Mello:

incumbe ao Supremo Tribunal Federal [...] o grave compromisso [...] de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, [...] de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades.

Para tanto, impende não *ordinarizar* as Cortes superiores nem vilipendiar com engessamentos o juiz de primeiro grau, o qual, ao lado da função imprescindível da advocacia, sente a vida e os fatos próximos às partes e às circunstâncias.

Atente-se, ainda neste campo, ao que Nancy Fraser tem designado de *injustiça política*, especialmente diante da falência das representações; nas situações diante das quais os limites políticos ou as regras de decisão funcionam mal, negando a determinadas pessoas a possibilidade de participação e de interação social, inclusive no próprio terreno político, nasce daí o fenômeno alcunhado de *justiça anormal*. Essa *nova gramática da reivindicação política* é também um desafio para o sentido ampliado de justiça. Justo será, pois, o sistema no qual anseios legítimos se reconhecem. A esse desiderato impende mirar.

## 5 Desafios da democracia, reforma do sistema punitivo e direitos humanos

Urge, no entanto, ir mais à frente; cumpre reconstruir o sistema punitivo. Eficiência e respeito aos direitos humanos precisam

seguir nas mesmas sendas; não se pode conviver com menos de 8% dos homicídios elucidados no Brasil, com mais de 50 mil mortes por ano e com sistema penitenciário degradante.

Não se pode, pois, olvidar, nessa ordem de ideias, da relação entre Direito Penal e Segurança Pública, a fim de rechaçar o *Direito Penal do Inimigo*. Impende rejeitar adiantamentos da punibilidade, penas desproporcionais e essa tendência de relativizar ou mesmo suprimir as garantias processuais.

Está atravessado por evidente crise o sistema punitivo existente no Brasil: a pena não previne e o seu cumprimento não ressocializa o apenado. Não se pode fechar os olhos ao sentimento da sociedade que espelha uma sensação de impunidade. Tal percepção, porém, não resiste à agudeza dos fatos que indicam para mais de 500 mil encarcerados no Brasil de hoje. Sistema penitenciário degradado compõe truculência e impunidade.

Mais ainda: diante de policiais mal equipados, mal remunerados, mal treinados, a vida repleta de riscos abre a porta ao delito, convida a violência a embarcar pela porta da frente e a corrupção a esgueirar-se pela entrada dos fundos.

Direitos Humanos respeitados efetivamente não se coadunam com prisões ignóbeis, cadeias de seres reduzidos a objeto, e nem de longe se comprazem com missões persecutórias que invertem a presunção de inocência.

Não se constrói o futuro esquecendo o passado. Em tal pátio nos alçaremos à luz do direito à memória e à verdade. É fruto de homenagem a Fábio Konder Comparato a lição segundo a qual o “conhecimento de sua história pertence ao patrimônio comum de cada povo e a memória coletiva, sendo socialmente construída, deve ser garantida e protegida por essa mesma sociedade. A memória é um bem comum, um dever jurídico, moral e político”. Tal memorialização, como processo de reflexão e aprendizado, é imprescindível inclusive para ressaltar civis e militares que disseram não ao cerceamento das liberdades públicas.

O porvir reclama ouso.

## **6 Desafios da ética social, poderes dos Estados e gestão pública**

A reforma também deve criar efetivos mecanismos para um governo aberto e uma administração pública não engessada. Tais sendas apontam para um autogoverno e gestão pública transparente; pelo acesso à justiça, pois ainda grande parte da população brasileira está à margem do Poder Judiciário; pelo orçamento público, que deve deixar de ser tema de ajustes de última hora, de

acordos sem a participação da sociedade. Lei orçamentária no Brasil não pode ser peça de ficção.

Ainda mais: a eficiência administrativa não requer apenas política de controles, pois as fraudes em contratações não serão evitadas apenas com procedimentos complexos; publicidade, transparência e simplificação podem ser eticamente caminhos para arrotar as causas dos desmandos.

As reformas devem despertar de vez o Brasil dos pesadelos e deixar vencer a batalha o Brasil dos nossos sonhos, dos nossos embates, das lutas que implicam vitórias e algumas derrotas, o País que se mantém em pé mesmo na hora das maiores dificuldades, intemorato como devem ser os advogados, um País que, então, deve começar pela universalização do ensino, com educação inclusiva, em todos os níveis, a desafiar os apenas atuais 6 milhões de universitários.

Pluralismo político, oportunidades e desenvolvimento, liberdade de consciência, de crença, de livre expressão e de associação são princípios e direitos aos quais se associam a moralidade administrativa, a interdependência dos Poderes, com redução de custos, fim de privilégios e da prepotência, sendo essencial correção e simplificação do sistema de imposição tributária e de arrecadação, bem como aperfeiçoar procedimentos com gastos públicos, estimular o empoderamento das iniciativas e da produção criadora, com erradicação da pobreza, supressão das deficiências de infraestrutura e elevação dos níveis de conhecimento e cultura, premiando o mérito e o bem comum.

O País ainda está para ser uma verdadeira Federação, pois descentralizar em favor das competências estaduais e municipais é imperativo das jurisdições distribuídas, e não da centralização de atribuições; no federalismo genuíno cumpre repensar, nas Casas legislativas, o papel do Senado Federal, a fim de claramente representar os Estados-membros; a autonomia enfraquecida convive paradoxalmente com o inchaço da federação brasileira.

E, para a administração pública, já vem tarde a plena profissionalização. Não é crível nem aceitável que haja necessidade de mais de 20 mil cargos em comissão no governo federal; e é imperativo para os agentes públicos integridade pessoal, correção de proceder e padrão ético adequado à gestão pública.

Mais do que perguntar *de quem é a culpa*, devemos dizer: *todos somos responsáveis pelo futuro do Estado e do País como Nação*. Essa inspiração de responsabilidade independentemente de culpa ou de qualquer outro fator de imputação subjetiva deriva da necessidade de se garantir às gerações futuras o direito de sonhar com uma nova sociedade menos assimétrica.

O binômio *direitos-deveres* cumpre ser substituído por *liberdade-responsabilidade*. A Constituição de 1988 abriu novos caminhos, cumpre ainda pavimentá-los, e fazê-lo corajosamente sob a orientação constitucional no campo da responsabilidade individual e coletiva.

## Conclusão

Começar por onde? Impende converter o sonho em vida. É possível elencar duas premissas aqui; de um lado, enterrar o sebastianismo dos profetas de ocasião, das soluções milagrosas à custa da ilusão popular; de outra parte, elevar a informação como elemento integrante do conceito de democracia, ampliando a participação do povo em todos os momentos e atividades da vida legislativa, executiva e judiciária do País.

Tais premissas estão alimentadas por um combustível indispensável: a liberdade de expressar ideias, ideais e projetos; pelo debate público amplo e aberto; pela educação política para viver em sociedade. A coexistencialidade, a responsabilidade ética pela alteridade, pelo respeito ao outro, pela comunhão de propósitos, e a solidariedade são requisitos que se somam à previsibilidade e à justiça real e efetiva para a maioria da população ainda desprovida do mais elementar dos direitos: o direito a ter direitos.

É tempo de o Brasil extirpar o colonialismo cultural, o patrimonialismo estatal e as sinecuras providas pelo ócio e pela corrupção. É tempo de fazer o Brasil existir sem carregar o peso de uma sombra que lhe parece maior; a sombra do Brasil não pode ofuscar o Brasil autêntico, que não pode se fazer miúdo, insensível à semeadura da boa semente como fermento para germinar rebentos transformadores. A transformação significa renovação de mentes e corações, sem receios nem temores, pois, como se colhe da parábola bíblica, “se o grão caído na terra não morrer, ele ficará só; se morrer, dará muitos frutos”.

Impende consolidar-se o povo brasileiro como possuidor de seu tempo e titular de seu próprio espaço. Confio que o faremos! Há aqui povos, raças, culturas, gostos, modos de ser e de estar, neste continente feito país que, distante do racionalismo europeu, como apontou Milton Santos, indica para possibilidade de mudanças, inclusive de uma nova metanarrativa, a partir da história concreta, da universalidade empírica. Um novo sentido para a democracia como cultura existencial mais humana, com o domínio tecnológico adaptável e a serviço das pessoas, pode traduzir uma mutação filosófica de que o Brasil precisa, especi-

almente porque, ao contrário do asseverado por alguns, inexistente aqui o fim da história. A rigor, ela apenas começa.

E para tanto soa oportuno propor um pacto socioeconômico suprapartidário, em prol da sociedade, com programas e projetos em nível de política de Estado e não apenas ação de governo; propõe-se um pacto pela liberdade substancial de todos e de cada um, assentado na dimensão tridimensional da democracia como desenvolvimento social, como progresso econômico e como espaço ético de relações sociais vincadas pelo respeito à diversidade, à liberdade e aos direitos fundamentais; um pacto que esteja na política maiúscula da vida republicana, e que, sem eliminar dissensos nem conflitos, seja tomado por um tripé: liberdade, inclusão e oportunidade de escolhas.

Nesse pacto, reformas propedêuticas são impostergáveis em cinco áreas: educação, saúde, infraestrutura, segurança pública e sistema tributário. Metas, programas e projetos com prazo de execução fixado, e a ser cumprido, são indispensáveis.

Não basta, porém, apenas reformas no Estado; é preciso ir além. Cumpre, pois, *mais-ser*, na feliz expressão de Emmanuel Mounier.

É tempo de concluir.

Democracia, ética e responsabilidade são os elementos do tripé que propomos. Para findar, lhes deixo, por isso, minha profissão de fé nesse tripé da democracia, ética e responsabilidade, num singelo credo.

Creio no Brasil democrático em todos os sentidos, e fundado na ética da responsabilidade; creio na liberdade substancial como criadora da vida digna sob o céu e sobre a terra; creio na igualdade, filha da liberdade, concebida sob o poder da cidadania, que nasceu do povo e que já padeceu, foi crucificada, mas não se fez sepultada, e do fundo do poço abismal firme e forte ergueu-se uma vez mais; creio no futuro que desafia o presente e o próprio julgamento indispensável de suas omissões; creio na prevalência do bem, na comunhão dos bons propósitos, na vida que se renova com a esperança que *transforma sonho em vida*.

Se soubermos semear, as gerações vindouras saberão colher. Mas o amanhã está batendo à porta e vem com a pressa dos famintos de justiça e a urgência dos sedentos de esperança e paz. O futuro ali já está e atento nos vigia como julgador e testemunha.